TC nº 72.000.329.02-42

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. Obras complementares da ligação viária Ibirapuera. Concorrência REGULAR. Contrato ACOLHIDO. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 26, IX, "d'; 154, "caput" e 177, RITCMSP.

2.078ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado 07.03.2003.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a licitação, bem como em acolher o Contrato 147101000, dela resultante.

Participaram do julgamento a Conselheira Maria do Carmo P. Dermenjian - Revisora "ad hoc" e o Conselheiro Presidente Antonio Carlos Caruso, para efeito de quórum, nos termos do artigo 26, iniciso IX, alínea "d", c/c o artigo 154, "caput", do Regimento Interno desta Corte.

Declarou-se impedido o Conselheiro Maurício Faria, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno desta Corte.

Ausente o Conselheiro Eurípedes Sales, por motivo previamente justificado. Presente a Procuradora Chefe da Fazenda Substituta Maria Hermínia P. P. S. Moccia.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 5 de fevereiro de 2003.

Antonio Carlos Caruso - Presidente, com voto;

Edson Simões - Relator.

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de análise e julgamento da Concorrência e do Contrato número 0147101000, dela resultante, no valor de R$ 3.992.581,48 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), formalizado entre a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB e a empresa Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda., para a execução das obras complementares da ligação viária Ibirapuera - Sena Madureira.

A Secretaria de Fiscalização e Controle, a Assessoria Técnica Jurídica e a Procuradoria da Fazenda Municipal manifestaram-se pela regularidade da Concorrência e do Contrato dela derivado (folhas 3983/3997).

É o relatório.

VOTO

À vista das manifestações dos Órgãos Técnicos, que passam a integrar o meu voto, JULGO REGULAR a LICITAÇÃO e ACOLHO o CONTRATO número 0147101000, dela resultante.